



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA COREN-RN Nº 092/2021

*Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 08/2021.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.


### RESOLVE:


**Art. 1º** – Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Katiucia Roseli Silva de Carvalho**, Coren-RN n.º 247.498-ENF, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 08/2021.

**Art. 2º** – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 05 de maio de 2021.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**